



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230  
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº. 851/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2516  
Página 393 e 394, em 12/05/2022  
Daiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 211.083,36 (duzentos e onze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
228 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
658 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.255,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1800 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO	33.028,36
10.001.10.303.0017.2.229.	MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
831 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
838 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>211.083,36</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 211.083,36 (duzentos e onze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

351 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
638 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.255,00
639 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1801 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.028,36
	<b>Total Redução:</b>	<b>211.083,36</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 851/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 211.083,36 (duzentos e onze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALSERVIÇOS	800,00
228 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	7.255,00
658 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
10.001.10.302.0017.2.226		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	33.028,36
1800 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.303.0017.2.229		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL(RSME) - CAPS II.	50.000,00
831 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
838 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.083,36
<b>Total Suplementação:</b>			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 211.083,36 (duzentos e onze mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALAÇÕES DA	800,00
351 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	7.255,00
638 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
639 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.302.0017.2.226		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	33.028,36
1801 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.083,36
<b>Total Redução:</b>			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de maio de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Anselmo de Azevedo  
Código Identificador:D8C83A05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516. Páginas 393 e 394.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>